



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Lei No 103 de 27 de Setembro de 1995

Dispõe sobre doação de uma Área de Terras de propriedade do Município de Vitória do Mearim, à ASSERM - Associação dos Servidores Municipais de Vitória do Mearim-Ma., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Vitória do Mearim, e afetuar Doação de uma área de terras de propriedade do Município de Vitória do Mearim, à ASSERM - Associação dos Servidores Municipais de Vitória do Mearim, cuja área situada na Travessa Urbano Santos, nesta Cidade.

Parágrafo único - As terras de que trata o caput deste artigo, tem as seguintes dimensões, limites e área: Frente para a Travessa Urbano Santos, medindo 50:00 mts.; Lateral direita com 80:00 mts., limitando com terras da Associação Comercial; Lateral esquerda com 80:00 mts., limitando com terras de propriedade do Sr. Realdo Bianchino Vieno e Fundos com 50:00 mts., limitando com terras de propriedade do Sr. Realdo Bianchine Vieno. Perfazendo uma área de 400:00 m2.

Art. 2º - As terras de que trata o art 1º, servirão exclusivamente para construção de Sede Social da ASSERM, não podendo ter outro destino.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 27 de Setembro de 1995.


Reginaldo Riós Pearce
PREFEITO MUNICIPAL